



Lei n° 1022/2005

Dá denominação a logradouro público da sede do Município de Bom Jesus do Galho e dá outras providências.

Pe. Aníbal Borges, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que o povo através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

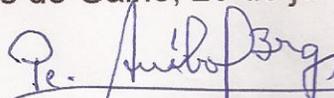
Art. 1° - Fica denominada Praça Antônio Valadares Gomes a praça formada na confluência das ruas José Bonfá e Justimiano Lopes do Rosário.

Art. 2° - O Executivo tomará as providências quanto a fixação das placas de identificação do logradouro, bem as comunicações às concessionárias de serviço público e demais atos necessários.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 26 de julho de 2005


Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal